



*GRUPO PARLAMENTAR  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
VII LEGISLATURA*

---

**REQUERIMENTO AO GOVERNO REGIONAL**

**N.º 57 - VII – 2003**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

No Plenário de Dezembro da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, durante a Discussão do Plano Anual para 2004, mais concretamente no dia 11 de Dezembro de 2003, o Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos prestou esclarecimentos em matéria de estradas regionais.

Afirmou nomeadamente o Senhor Secretário que *“estamos a fazer intervenções na Terceira (...) com créditos que temos das empresas que ficaram com trabalhos a menos, devendo ao Governo Regional ou à Região uma determinada quantidade de extensão de quilómetros de estrada. Isso é perfeitamente normal e é possível de ser feito. Isso significa uma coisa muito simples: em vez da empresa repor à Região utilizou em espécie. Isso é perfeitamente normal”*.

Resulta assim perfeitamente claro que o Governo Regional terá, segundo o Senhor Secretário, **créditos** sobre algumas empresas, e que estas, em vez de pagarem os seus **débitos** pecuniariamente, efectuam uma espécie de “compensação” em espécie, “in casu” efectuando “intervenções” numa

“determinada quantidade de extensão de quilómetros de estrada na Terceira”. Procedimento que, segundo o Senhor Secretário, é “perfeitamente normal”.

Não é esse, como é óbvio, o entendimento do Grupo Parlamentar do PCP. Nomeadamente porque, se existem débitos seja de que entidade seja para com a Região Autónoma, tais créditos constituem uma **receita**, como tal devendo ser inscrita no Orçamento da Região.

Relembre-se que, segundo o artigo 30º - c) do Estatuto Político-Administrativo da Região, compete à Assembleia Legislativa Regional “aprovar o Orçamento regional, **discriminado por despesas e receitas**, incluindo os dos fundos autónomos regionais e os programas de investimento **de cada Secretaria Regional**”. Para depois acrescentar o artigo 32º alínea b) do mesmo Estatuto competir à Assembleia Legislativa, no exercício das suas funções de fiscalização, “aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico e apreciar os relatórios de execução do plano de desenvolvimento económico e social regional”.

Torna-se óbvio que o procedimento relatado pelo Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, que consiste na ausência de qualquer menção aos créditos da Região sobre empresas de construção civil no Orçamento da Região, **viola a Lei e impede qualquer controlo ou fiscalização da execução daquele Orçamento quer pela Assembleia quer pelo Tribunal de Contas.**

Não se trata de aferir se será, como diz o Senhor Secretário, um “procedimento normal”. **Trata-se sim de concluir se se trata de um procedimento legal, ou, por outras palavras, se não estará a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos a transformar os créditos que terá sobre algumas empresas numa espécie de “saco azul”,** cuja finalidade diz ser a reconstrução de estradas mas que, em bom rigor, poderia ser outra qualquer.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PCP requer ao Governo Regional resposta para as seguintes questões:

- 1 – Quantas e quais as empresas que, segundo o Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, devem à Região uma determinada quantidade de extensão de quilómetros de estrada?
- 2 – Qual o volume de tais dívidas?
- 3 – Foram contraídas no decurso de que obras?
- 4 – Quando o Senhor Secretário refere ser um “procedimento normal e possível de ser feito” sobre que base legal alicerça tal referência?
- 5 – O Senhor Secretário referiu ainda que “nós podemos transformar a espécie em matéria financeira”. Se foi tal o procedimento, sob que rubricas foi aquela “matéria financeira” inscrita no Orçamento para 2004?

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 17 de Dezembro de 2003

*O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP*

*(José Decq Mota)*